

À comunidade escolar,

Informamos que, para os alunos do ensino básico, **não é permitido o uso de telemóveis, smartphones, tablets, smartwatches, auscultadores e consolas portáteis** (ou qualquer dispositivo com acesso à Internet) nas salas de aula, intervalos, recreios, refeitório, biblioteca e corredores.

O uso é apenas permitido quando expressamente autorizado por um professor ou por outro responsável da escola para fins pedagógicos ou em situações devidamente justificadas.

Os alunos do ensino secundário não podem utilizar **telemóveis, smartphones, tablets, smartwatches, auscultadores e consolas portáteis** (ou qualquer dispositivo com acesso à Internet) dentro dos blocos, na biblioteca, no refeitório e no pavilhão gimnodesportivo.

Esta medida tem como objetivo promover um ambiente escolar mais adequado à **concentração, aprendizagem, respeito, convivência e participação nas atividades letivas**, contribuindo para o bem-estar de toda a comunidade escolar. Assim, os telemóveis devem permanecer desligados ou em modo silencioso e devidamente guardados.

O incumprimento desta determinação poderá dar lugar às medidas previstas no **Regulamento Interno da Escola** e na legislação aplicável.

Carvalhos, 2 de outubro de 2026

O Diretor,

Assinado por: **DOMINGOS MANUEL MAGALHÃES**

OLIVEIRA

Num. de Identificação: 03459391

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Diretor - Agrupamento de Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia**



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • •